

PORTARIA Nº 381 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018389/2010-69,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica RGL VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ – 11.692.518/0001-50, situada no Município de Goiânia – GO, na Rua da Liberdade, 87 Quadra 97 - Vila Aurora Oeste, CEP 74.425-080, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goianápolis, Goianira, Guapo, Hidrolândia, Nerópolis, Trindade, Inhumas, Santo Antônio de Goiás e Senador Canedo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA